



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.639

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador Alex Miller Alves d'Elias, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores, André Gomes Martins, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a décima segunda ordinária da Terceira Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia nove de março, em razão dos vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação quando aprovaram por unanimidade; informou que a apreciação da ata de catorze de março será na próxima sessão e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: sem matéria; poder legislativo: sem matéria. Passando a fase de indicações verbais solicitou a manifestação dos interessados: o vereador André Gomes Martins indicou a reforma do refeitório e dos banheiros do CIEP 492. O vereador Nilde Hipólito Filho fez quatro indicações relacionadas ao Quilombo de Santana: manutenção da Estrada principal e demais vias com corte de água; retirada de barreira após Santana de cima; coleta de lixo; destinação de agente comunitária de saúde para cobrir a licença da titular. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou a instalação de barra na passarela de ligação dos bairros Santa Bárbara e Jardim Independência para evitar o trânsito de motos. O vereador Nilde Hipólito Filho pediu ao presidente para apresentar mais indicações urgentes relativas ao quilombo de Santana: disponibilização de um veículo (kombi ou van) a fim de transportar os moradores à cidade para consultas médicas; verificação da questão da água pelas Secretarias de Saúde e de Meio Ambiente. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações ao executivo municipal e convidou o vereador Nilde Hipólito Filho para uso da tribuna, da qual a fala que segue transcrita: "Seu presidente, mais uma vez a boa noite é quem ta assistindo a gente em casa, principalmente o senhor seu presidente. Essa fala na tribuna eu queria direcionar ao senhor, eu queria direcionar ao vereador Casoba e ver e direcionar principalmente o vereador Willian porque teve uma sessão aqui poucos meses atrás eles é comentaram né não



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

chamaram atenção, mas comentaram foi até bom pra mim que eu deu uma, uma fiz uma refrexão bem grande é sobre isso o que que ta acontecendo na nossa cidade. É principalmente o Willian falou que tinha que trazer uma coisa concreta, que tudo que, que vem no que que manda pelo celular que podia ser tipo Fake News que não podia ser verdade, é podia verdadeiro aí eu fiquei pensando aquilo fiquei meio admirado porque eles mesmo fica nas redes social principalmente o Carlos Alberto, principalmente o Willian aí me comentou isso então eu dei aquela refrexão e fiquei pensando em casa então eu falei assim. Então quer dizer o que que eu posso fazer? Então todo mundo que ta falando comigo agora é que manda alguma coisa pra mim ou no celular eu vou trazer aqui na Câmara principalmente na saúde ou alguma coisa do colégio, alguma coisa assim que for concreta né, porque às vezes eu falo aqui eu devo fala mentira eu me senti assim: po será que eu sou mentiroso? Né. Vocês nobres amigos eu senti desse jeito, eu fiquei meio assim falei caraio será que eu to mentindo? Eu não to falando mentira, se eu to falando mentira as pessoa que tao por trás e que tão nas redes sociais é mentiroso né, aí eu fiquei desse jeito. Não sei se vocês perceberam que eu passei algumas semanas aqui é tranquilo. Então, senhor presidente, eu tive em Santana conversando com os moradores la em Santana é visitei o colégio. O colégio ta correndo tudo bem a resfe refeição das crianças ta tudo joia só que tem que as estrada o, a Secretaria Rural que eu vi falado isso é relato dos moradores la que falou até com o secretário, que o secretário falou que tinha que dá prioridade pos caminhão de leite, pos fazendeiro. Só que tem seu presidente, nobres vereadores lá em Santana a gente tem um colégio nós temos criança ce entendeu a gente tem pessoas idosas que precisa de vir aqui na cidade é consulta a gente precisa de ter uma atenção grande la em Santana e o secretário comentou com algumas pessoa la que falaram que não podia da prioridade pra aquelas pessoas. E como é que fica nossa educação? Nossa educação la a gente tem bons professores na la em Santana. Mas e a condução? A secretária Ivone é uma pessoa muito eficiente, trabalhadora. Eu converso sempre é uma, uma secretária que me atende só que tem que ela ta deixando a desejar alguns ponto. Primeiro: o carro - sempre que eu conheço Santana sempre teve carona, o motorista vem embora vazio e não tem ninguém as pessoas precisa chegar aqui é ou pa consultar ou pa fazer compra e num ta tendo carona mais. Proibiu? Beleza! Se ela fez isso que ela, eles tinha que fazer de repente? Eles tinha que pegar conversa co, ca Secretaria de Transporte e manda o Secretário de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Transporte, eu não sei quem que é, mandar coloca um pelo menos uma van e um ou um carro pa atende aquele aquelas pessoas la. Que tem pessoas que tem não tem possibilidade de andar direito. Pra você ver só a pessoa desce la de cima pra chegar até na, na estrada principal pa pegar um ônibus como é que faz? Fica difícil, né! Então aí eu vejo assim o prefeito fala assim, o prefeito Aluísio fala que o corpo, o secretário dele é corpo técnico. Pô mais se é técnico porque não resolveu isso? Uma coisa tão simples de faze? A gente vê isso eu falo, isso eu falo eu assumo isso eu vejo carro andando pa baixo e pra cima à toa aí. Isso eu falo, só que tem que eu não gosto de fala porque é funcionário eu já falei aqui que eu não falo de funcionário. Tem carro que dorme na casa de funcionário a gente vê passando pra baixo e pra cima. Conversei com moradores la eu vou volta la que tinha consulta marcada pra la que era pra hoje, eu não sei se a pessoa conseguiu vim a pessoa não tem condição de chegar aqui né. Uma coisa muito grave: o lixo. Cadê o meio ambiente? Largaram Santana? Recolher o lixo? Ta la montueira de lixo la. A água gente, tirei foto da água la da casa da dona Lucinda la uma água barrenta que não dá nem pra lavar roupa. Se lava roupa branca o que que vai acontecer? Vai ficar encardido. Água pa beber! Aí cadê o corpo técnico? O prefeito, outa isso já é logística: entrega de uniforme. Ta la parado la, eu vi uma moça isso ninguém me falo eu via a moça os uniforme não entregou até hoje pras crianças la. Por que que não entregou? Agora tão fazendo um calçamento la em cima, la em cima. Po bonitinho, eu sei que na hora de inaugurar la vai todo mundo la tira foto fica tudo bonitinho, mas como é que fica a estrada? Como é que faz o deslocamento das pessoas tem gente que tem barraca na Feira da Roça, tem que escoar os seus produto. Como é que faz ca aquela estrada daquele jeito? Nem de moto ta dando pa passar! A água ta correndo por cima da estrada la embaixo se começar a descer já começa a ver o pobrema de ser resolvido. Como que a gente pode deixar, gente! São humano. A gente tem ônibus parado aqui na frente, bom, palma po ônibus (bateu palmas) palma po ônibus. Por que que não vai atende la que ta precisando? São Joaquim, Santana, Falcão primeiro? Aqui nós temos postinho, hospital pra ser socorrido. A gente tem uma fila grande de espera aí de exame, de operação eu sei disso eu sei que é demorado. Falta os convênio: ontem eu eu tive numa situação de novo que alguns vereadores aqui passam por aqui é sobre o CTI, tem que ficar na fila de espera. A gente sabe que tem, mas a família num (5x) quer ela quer ver a família ele quer ver a mãe, o pai ou irmão alguém ser socorrido rápido. Isso tava



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

dentro da minha pele, eu tava dentro tava dentro do (3x) de casa isso uma correria danada, um sufoco. Ali ta ali eu já sei por cima, mais ou menos por cima que veio me comentar comigo, num tem tudo que fala que tem naquele ônibus ali! Não ta acontece, não ta acontecendo tudo né! Eu acho que tinha que se preparar mais, entendeu, Secretaria de Saúde voltando la de novo. A saúde la em Santana, po se alguém saiu de férias ou ta doente coloca outra pessoa no lugar em Santana, ce entendeu. A agente de saúde la é uma grande pessoa, uma pessoa trabalhadeira, os pessoal fala bem dela la, mas só que tem que se não tem ela tem que coloca outra pa tirar férias. E não tem, aí eu to falando mentira! Né, aí eu sou Fake News falo de boca pra fora. Como é que fica, gente? Eu tenho família em Santana também eu tenho tia la, tenho primo, eu tenho amigos la tão tudo recramando é só vocês ir la. Nós temos vereador aqui o Casoba que tem o "Ouvir Você" acho que o projeto dele, vai ouvir la os mora moradores. Mas só que tem que chega aqui e falar o que ta acontecendo não adianta fala só coisa boa que o pessoal la ta passando necessidade. Tem gente la que ta precisando de vim fazer compra não pode vim faze compra porque não tem carro! A vida nossa é copia, a gente pode copia aqui é Passa Vinte. Isso eu falo pra vocês isso de presença que eu ando nessas estrada rural eu vejo: tem uma kombi toda quarta-feira tem a kombi ou uma van buscando os pessoal na zona rural levando pa cidade pa fazer suas coisas. E aqui em Quatis não tem! Eu vi uma coisa bonita que aqui o prefeito fez, eu não sei quem deu essa ideia, de colocar o os negócio do lixo la em cada lugar e eu vi. Mas ceis viram que tamãezinho que é? Vai aqui perto de casa de novo onde que tinha um lixaiada de novo ta tudo de novo porque não cabe, o caminhão de lixo não ta dando conta, não ta dando conta aquele, aquele coisa pequenininha pra colocar lixo. Olha quantas pessoas que mora na, na zona rural, ce entendeu. Aí fala pra mim que é, é técnico, po acho que pa fazer tem que fazer um estudo pa fazer as coisa tem que fazer um estudo, né. Eu fico assim, eu fico chateado porque são seres humanos que tão la eu não to falando mentira que falaram pra mim e eu eu provo e eu assumo que falaram pra mim la. Ta precário la em Santana. A gente, aqui eu ouvi falar, ouvi falar que ta funcionando a Secretaria de Cultura. Por que que a Secretaria de Cultura não ta funcionando la em Santana levando alguma coisa de cultura pa em Santana? Futebol, capoeira? Alguma coisa la pra as crianças de la, pos jovens de la. Pa São Joaquim que tem uma quadra porque que não tão, até hoje eu não vi ninguém aqui falar sobre isso né. Aí nós



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

temos carnaval, carnaval foi bão todo mundo gosta, beleza, participou bão. E aí, e as outras coisas? Tem uma grande feira bonita que a gente tem aqui e como é que fica o pessoal de lá? Ce entendeu, sem a cultura? A gente se fala tanto em cultura aqui né melhorar qualidade de vida que eu vejo os nobres vereadores falando. Mas e lá? Eu quero ir junto aqui se alguém falar alguma coisa ir junto comigo lá chegar aqui e ter peito pa falar o que tá faltando em Santana, que tá faltando lá! Isso é pouco que eu andei, eu conheço mais gente lá eu não fui em todos lugar que não deu tempo que quando eu cheguei lá quando tava caminhando pra ir pro outro lado surgiu essa urgência de saúde pra mim voltar aqui pra Quatis de novo. Ce entendeu, e eu não terminei vou terminar isso amanhã porque o negócio tá grave né. A gente pode ver aí falaram pra mim aqui, senhor Casoba, falou pra mim o negócio do colégio lá que eu falei que eu errei de falar negócio de tinta vencida que me desculpe quando a gente erra a gente tem que tem que consertar aqui, o colégio tá parado. Eu vi o presidente falando aqui negócio de obra que tá fazendo obra, quanto tempo que a gente aí ó as aulas parada pra fazer isso? Deu primeira chuva serviço de mau qualidade que bruceceu água pa tudo quanto é lado deu infiltração a vereadora Rosa vai falar sobre isso, tá acompanhando isso. Eu queria ver os nove vereadores também acompanhar isso também por que alguns de vez em quando aqui puxa a orelha do prefeito, mas puxa pouco tem que puxar mais! O negócio tá feio não adianta, na hora que tiver certo eu torço pra Quatis eu torço pro Aluísio fazer um trabalho certo em Quatis eu torço pra prefeito aqui né porque eu tenho filho, eu já falei que tenho filha ce entendeu; quero que minha filha cresça. Não adianta a gente bater palma, ce entendeu. Quando eu tava do lado do prefeito eu ouvia dele falando "pô não deu certo a gente manda embora" não manda embora, não manda embora! Secretário faz o que faz não atende vereador e aqui pode ser vereador de oposição, mas chegou lá tem que atender não é pro vereador não, é pa cidade é pa comunidade. Não atende, ce entendeu, tem um cara secretário de obra o Rael aí. Liga pro Rael pra ver aqui se botar um dos vereador da mesa aí na mesma hora atende, não atende; manda mensagem não responde! Que vereador somos nós então aqui? O que que gente tão fazendo aqui? Sedo assim porque, sendo da oposição se não fosse da oposição se tivesse tudo de boa tava tudo de boa ia embora e atendia agora não atende, né. E o meio ambiente lá em Santana? O campo de futebol lá que não tá roçado? O mato tá entrando pra dentro da estrada? Isso aí que eu quero ver! Isso eu quero ver. Ir lá tirar foto não adianta gente, eu ir



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

la tirar foto pa botar em rede social e não resolver o problema. Eu quero voltar la depois, depois que já falei isso aqui voltar ta tudo certo eu sei que não vai ta tudo cem por cento pelo meno a minimizar a saúde um médico por mês, uma enfermeira pra ir la tirar uma pressão fazer ingual que essas meninas aqui sentado aqui tirando pressão a glicose das pessoas. Tem eu e o Maninho aqui que nós somos diabete a gente sabe que o negócio é feio. Podia ta la, podia ta em Falcão, podia ta em São Joaquim não ta. E eu ainda nem cheguei em São Joaquim ainda. Veio a ambulância aí ó, parabéns. Falou que ia botar ambulância em São Joaquim e Falcão tá esperando até hoje, ce entendeu. Eu bato palma. Mas poxa vida, o que que a gente ta fazendo? A gente não tamos aqui pra brigar pa população? Eu sei que cada um de vocês tem responsabilidade, eu sei de cada um de vocês quer ver Quatis crescer, eu sei que o Willian tem vários projetos aí, eu sei que o Willian já trouxe é verba pra Quatis, eu sei que o Carlos, Carlos Alberto faz um grande trabalho aí é um profissional, ce entendeu. Mas só que tem que eu sei eu quero que cobrem também né só chegar aqui bater palma aqui, olhar aqui no papel que alguém já deve ter mandado pra ele ou se não já viu la no site da prefeitura: "ah, vai acontecer isso em Quatis, a saúde ta boa nós temos remédio". Não tem remédio, cara. Não tem remédio na nossa cidade, isso vocês sabe disso. Eu vou la pegar la um remédio de diabete não tem, cara. Quantas pessoas diabetes a gente tem em Quatis aí cara, de pressão! É isso que o prefeito tem que ver o corpo técnico dele tem que ver. O Lucas, admiro, admirava ele muito né porque não me, não me atende mais, alguém vai la procurar o pessoal da população vai la procurar ele não atende, ele joga pa funcionário não encara, não encara de frente, ce entendeu. Eu to aí se vocês quiserem é que eu falei pra pessoa principalmente sobre de visícula a gente aqui na Câmara a gente tem sobre isso também e miomas aqui dentro da Câmara aqui, negócio de operação eu vou passar trazer aqui. Eu falei teve uma moça que o, ele procurou todos os vereadores aqui, ela ia vim aqui. Ela veio falar comigo: "ô, mas ce já falou com todo mundo agora ce vai falar comigo?". Mas que eu to precisando. Graças a Deus que ela conseguiu pro marido dela! Só deu falar aqui vocês deve ta sabendo, ce entendeu. Porque eu falei assim: "senhora quer que eu falo alguma coisa?". Porque quando ela falou aquilo eu escutei dos vereadores aqui na palavra livre depois eu falo. Só isso só, senhor presidente, muito obrigado!". Não havendo mais inscrito para uso da tribuna, passaram a ordem do dia: projeto de lei complementar n.º 001/2023, autoria executivo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

municipal, que "dispõe sobre a adequação legal do Parque Natural Municipal Horto dos Quatis, criado preliminarmente pelo decreto n.º 2.526/16, conforme determinação da LOM", com parecer conjunto n.º 001/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Defesa do Meio Ambiente com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa de leitura do projeto de lei complementar em razão de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e de os vereadores possuírem cópia. O presidente colocou a solicitação em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou oito votos favoráveis e o projeto de lei complementar n.º 001/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de lei complementar n.º 02/2023, autoria executivo municipal, que "dispõe sobre a adequação legal do Refúgio de Vida Silvestre de Quatis, criado preliminarmente pelo decreto n.º 2.319/12, conforme determinação da LOM", com parecer conjunto n.º 002/2023 exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Defesa do Meio Ambiente com voto favorável para deliberação em plenário. Após leitura do parecer, o primeiro secretário solicitou dispensa de leitura do projeto de lei complementar em razão de estar disponível no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo e de os vereadores possuírem cópia. O presidente colocou a solicitação em votação sendo a dispensa de leitura aprovada por unanimidade. Em discussão, o vereador Willian de Carvalho Rosário falou sobre a importância de avanço nas matérias ambientais com a regulamentação por lei. Encerrada a discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou oito votos favoráveis e o projeto de lei complementar n.º 003/2023 foi aprovado por unanimidade. Na ausência de inscrito para explicações pessoais, o presidente declarou a palavra livre na qual as falas dos vereadores seguem resumidamente: o vereador Willian de Carvalho Rosário saudou a todos espectadores online e presentes, citando a munícipe Vicentina. Informou que encaminhará ofício à ALERJ solicitando parceria com a Escola do Legislativo e pediu o apoio dos colegas para assinatura conjunta. À Câmara pediu a criação da escola legislativa municipal para promoção de cursos de aperfeiçoamento aos funcionários, vereadores e munícipes interessados. Divulgou o edital da FUNARJ com prazo até dezanove de março voltado a artistas da música e se colocou à disposição para ajudar na formulação de projetos de artistas locais. Retomando à fala sobre achismo em sessão



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

passada explicou que o objetivo era ressaltar a necessidade de responsabilidade com o que é dito na Casa Legislativa a fim de trazer informações concretas, ou seja, aquilo que condiz com a verdade. Com relação ao Quilombo de Santana afirmou que é o local que mais visita e mais trata em suas indicações explicando que a tarefa do legislativo é indicar e mostrar o caminho; colocou que a execução ocorre porque é direito da comunidade e não porque os vereadores solicitam. O vereador André Gomes Martins saudou a todos espectadores online e presentes. Informou que enviará ofício ao secretário de infraestrutura solicitando a limpeza do CIEP 492 apontando a necessidade de priorização do local e registrou indicação realizada em anos anteriores sobre um buraco no muro atrás do CIEP (parte lateral). Com relação ao projeto que realiza informou a retomada de estreitamento do relacionamento com o CIEP 492 onde possui setenta e dois alunos (atletas), os quais deverão atender critérios estabelecidos para participação no projeto; destacou a importância da parceria com a direção da unidade escolar; e relatou a entrada de um atleta do projeto no Palmeiras, mas destacou que o objetivo é formar cidadãos. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Informou que encaminhará ofício ao prefeito solicitando a substituição da caçamba localizada no bairro Santa Bárbara visto a acumulação de lixo e empoçamento de água, atendendo reclamação de moradores. Parabenizou o vereador Nilde pela coragem de denunciar o que verifica no município. Com relação ao pessoal de Santana falou que eram ilustres e tombado pela federação (Constituição de 1988); e que na Câmara existia um Pinóquio, vereador Nilde ou Willian, porque o primeiro trouxe denúncias graves demonstrando que o quilombo está praticamente jogado no lixo e o segundo disse que não sai de lá e está lá todo dia; explicou o porquê da existência de um Pinóquio (citando série existente na Netflix). Relatou chateação pelo fato de o vereador Carlos Alberto apregoar em quase toda sessão que o atual gestor está fazendo obras entre outras coisas e questionou se moravam no mesmo município porque é procurado por pessoas trazendo problemas relativos a remédios e estradas esculhambadas. Sobre as quase quarenta obras colocadas no município falou que melhor seria atender a comunidade de Santana, que segundo fala do vereador está jogada às traças. Colocou como grave os uniformes parados esperando a entrega pelo prefeito, ou seja, para fazer política e tirar fotos. Com relação ao perigo do buraco, com pelo menos dez metros de fundura, no seu bairro informou que ligou para o Rael que se comprometeu a estar no local na



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

próxima semana, às pessoas que o procurariam orientou a irem à porta da prefeitura. Sobre os cones espalhados pela cidade falou que era preciso solucionar além de prestar atenção às pessoas que falam o que acontece. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais vereadores. Após fala sobre saber o papel do vereador colocou a dificuldade para chegar à Santana independente do modo de condução, expondo que foi de moto, e pela história da localidade ressaltou a urgência em ajudá-los. Por isso pediu ao presidente intervenção junto ao executivo, prefeito e secretários, nas seguintes questões: água para consumo, saúde (médico, agente de saúde substituto, exames, vacinas, recolhimento de lixo), estradas e a presença do executivo na comunidade para verificar a situação. Com relação à fala na tribuna continuou relatando o questionamento de uma pessoa que o marido tem câncer e passava por problema explicou que falou à munícipe que a traria à Casa para que os vereadores não falassem que não traz coisas concretas. Quanto a isso afirmou que seu papel é trazer as falas das pessoas e não executar obras. Perguntou sobre as políticas (cultura, saúde e meio ambiente) não acontecerem em Santana. Colocou a dificuldade de deslocamento dos moradores para a cidade questionando a ausência de ação do executivo na localidade. Pediu ao presidente urgência na comunicação com executivo em razão da gravidade da situação. Com relação ao exposto falou é demanda para o Ministério Público, mas por enquanto só trouxe a Casa para socorrerem o local. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou a todos e sobre a fala do vereador Nilde referente a estrada de Santana expôs que tinha uma noção em razão da situação das demais estradas rurais do município, o que dificultava muito a vida do povo que não tem condições de se locomover. Relativo à Escola do Jardim Polastri informou que preferiu não participar de reunião com a secretária e pais para qual foi convidada, mas esteve na unidade escolar durante a manhã conversando com os pais de alunos que estão muito entristecidos com a demora da obra e pelo transtorno no deslocamento das crianças para o CIEP; sobre a situação se comprometeu em buscar mais informações para passar aos pais. Também relatou o recebimento de denúncia sobre operários trabalhando bêbados e a dificuldade do CIEP para receber as turmas da escola. Quanto ao prazo dado para término da obra na reunião (final de abril) disse que pela atual situação não sabe se até o meio do ano estará pronta. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou a todos presentes e espectadores das redes sociais. Agradecimentos a chefe do Grupamento Ambiental, da Rosa,



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

onde esteve juntamente com sua assessora para buscar informações sobre o trabalho realizado e planejamento da unidade, além de recebimento de reivindicações. Informou aos pares que fará indicação para melhoria no quadro pessoal que atualmente conta com seis servidores e as mudanças propostas, após conversar com o jurídico da Casa, e os convidou para somar na discussão. Ainda sobre as demandas informou que já levou ao secretário de ordem urbana além de outras secretarias que estará posteriormente. Adiantou que proporá moção de congratulação para os seis servidores da Guarda Ambiental em reconhecimento ao trabalho executado, os quais citou o nome e pediu de voto aos colegas. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou a todos e em atenção à fala do colega Luiz Fernando explicou que o papel do vereador é divulgar o trabalho do executivo e disseminar dados verídicos e importantes para a população que tenha alguma dificuldade de acesso à informação. Quanto a sempre trazer alguma ação falou da honra porque são apenas dois anos de governo com obras importantes sendo entregues a população, mas que às vezes têm muitos transtornos por conta de empresas que oferecem serviços de péssima qualidade e o prefeito toma medidas cabíveis conforme fez com a quadra de Falcão. Sobre os problemas explicou que leva diretamente ao executivo para resolução sem colocar na Casa, mas sempre quer trazer notícia boa para a população. Com relação ao progresso da cidade verificado durante os anos que vive aqui afirmou que os atrasos de algumas ações do executivo não podem anular as boas ações em andamento. Pediu para balancearem as falas e antes de trazer a Casa perguntar se o morador seguiu os trâmites necessários para resolver a situação junto ao executivo e orientar caso necessário. Finalizou dizendo aos colegas que cada um deveria fazer sua parte e esquecer do outro. Neste momento, o vereador Willian de Carvalho Rosário pediu o uso da fala e o presidente explicou que concederia o direito de resposta em razão do vereador ter sido ofendido, pois o Regimento não previa direito de resposta por citação. O vereador Willian de Carvalho Rosário agradeceu a oportunidade e disse gostar muito do filme "O Pinóquio", mas que existia um remédio muito fácil para resolver a questão do Pinóquio: a informação e que nada substituíria a informação e a educação. Leu a ementa das indicações realizadas voltadas ao Quilombo de Santana: em onze de fevereiro de dois mil e vinte e um (manutenção de estradas e presença de médicos), em dois mil e vinte e dois (repetição das indicações feitas e transporte regular para locomoção dos moradores) e em dois mil e vinte e três (questão das estradas e do IPHAN para



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

reestruturação da Igreja), visando melhorias para a comunidade e demonstrando que não existia Pinóquio. Colocou que poderia existir um Gasparzinho na Casa que só aparecia quando convinha e para isso não existia remédio. O presidente, vereador Alex Miller Alves d'Elias, com relação à Escola Vitoria falou sobre a ida ao local fiscalizando juntamente com o Rael e da participação na reunião com os pais na Escola Maria Helena; relacionado a licitação aludiu a fala do vereador Carlos Alberto sobre os procedimentos de algumas empresas que atrapalham a execução da obra como ocorria atualmente; lembrou os pares que também poderiam ir ao local verificação a situação e também cobrar a empresa, como o executivo vinha fazendo; concordou com a fala da vereadora Rosa relacionada a quantidade de serviço a ser feito na unidade o que influenciará no prazo de entrega; deixou como reflexão a cobrança da empresa e possibilidade de torná-la inidônea. Com relação às estradas rurais falou sobre a destruição de todas as estradas (quatrocentos quilômetros) em razão das fortes chuvas e da impossibilidade de atuar durante a ocorrência destas; colocou a igualdade perante a Lei e do dever de os vereadores saberem das prioridades da Secretaria Rural e de informar quando ocorrerá o atendimento da comunidade. Quanto à saúde desafiou um prefeito que entre e resolva todos os problemas; falou que o prefeito tem feito sérios avanços e reconheceu a necessidade de melhorias em todas as áreas. Afirmou que é o vereador que mais cobra o executivo pela proximidade que tem com o prefeito e externou o respeito direcionado a ele estendendo a todo o secretariado. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia vinte e um de março às dezenove horas. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do artigo duzentos e vinte e um, parágrafo treze do Regimento Interno.

Alex Miller Aves d'Elias
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
Primeiro secretário

Willian de Carvalho Rosário
Segundo secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 014/2023

14ª ORDINÁRIA - 3º SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2023

HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 060/2023 - GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 480, 488, 493 E 494/2022 DO NOBRE VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS.
REQUERIMENTO DE REGIME DE URGÊNCIA REFERENTE À MENSAGEM Nº 003/2023	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 14/2023	VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO EMENTA: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÓPIA, CAPA A CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5840/2020.
REQUERIMENTO Nº 15/2023	VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO EMENTA: REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO ÀS OBRAS QUE ESTÃO EM ANDAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO JARDIM POLASTRI, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5840/2020.
MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO ATLETA DE CAPOEIRA LUCAS ALVES DE ARAÚJO.
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 087/2023	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A VIABILIDADE E POSSIBILIDADE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS AUMENTO NO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU RISCO DE VIDA PARA 80% SOBRE O SALÁRIO BASE.

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 (REDAÇÃO FINAL)	VER. LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA CUJA EMENTA: "DENOMINA DE "TRAVESSA DR. FELIPPE JEREMIAS TORTORELLA", À TRAVESSA EXISTENTE NA ESTRADA QUATIS X FLORIANO, LOCALIZADA NA 2ª ENTRADA APÓS A ANTIGA CLÍNICA CLIVAPA, ENTRE OS NÚMEROS 2571 E 2581, BAIRRO BARRINHA".
PROJETO DE LEI Nº 005/2023	VER. ALEX MILLER ALVES D'ELIAS CUJA EMENTA: "DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".





PREFEITURA DE
QUATIS
CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 060/2023 – GP

Quatis-RJ, 16 de março de 2023.

Exmo. Sr.
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as **Indicações Verbais nº 480, 488, 493 e 494/2022** de Vossa autoria.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 008/2023
Delfim Campos

MENSAGEM DE N.º 003 DE 14 DE MARÇO DE 2023

Ao
Excelentíssimo Senhor:
Presidente da Câmara Municipal de Quatis
ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Nesta

Exmo. Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa. e demais nobres vereadores componentes do plenário dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei, que: **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, necessários à execução das Ações de Saúde relacionadas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO AO FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS SEGUNDO LINHAS DE CUDADO PARA DOENÇAS E AGRAVOS MAIS PREVALENTES E CICLOS DE VIDA MAIS SENSIVEIS NO MUNICÍPIO DE QUATIS**, nos termos da Resolução SES/RJ n.º 2.937 de 19 de dezembro de 2022. conforme cópia anexa.

A presente propositura se faz necessário, por força do Inc. V do Art. 167 da Constituição Federal e Art. 42 da Lei Federal n.º 4.320/64, e fundamenta-se nos Artigos 40, 41 e 43 do mesmo Diploma Legal.

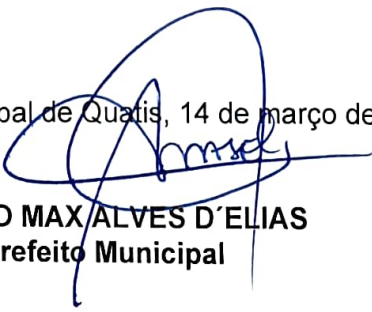
Trata-se de um projeto de lei de grande alcance social, pois irá proporcionar ao atendimento de uma grande parcela da população quatiense com as Ações de Saúde previstas na citada Resolução, cujo início dos atendimentos, estão condicionados à sua aprovação.

Diante da relevância da presente matéria, **requeiro a sua apreciação pelo Regime de Urgência**, na forma do Art. 293 do Regimento Interno dessa egrégia Casa Legislativa.

Diante dos fatos mencionados, e fundamentação legal apresentada, submeto a V. Ex^a. e a essa Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para que oportunamente, seja apreciado e votado, reafirmando a todos os Edis protestos de elevada estima e profundo respeito.

Respeitosamente,

Prefeitura Municipal de Quatis, 14 de março de 2023.


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete da Vereadora Maria Rosa dos Santos Elias
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 14/2023

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÓPIA,
CAPA A CAPA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 5840/2020.

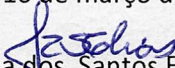
Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elias, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, a cópia, capa a capa do Processo Administrativo nº. 5840/2020, acerca da ampliação da Escola Municipal Professora Victória Maria Prazeres e Valeriano, situada no bairro Jardim Polastri.

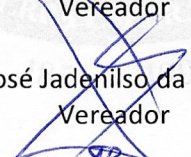
Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

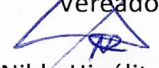
Visto que, a solicitação é principalmente em relação à reforma de um estabelecimento de ensino, um dos pilares principais de formação da sociedade, gerando desta maneira prejuízos aos estudantes, pais e familiares, haja vista que, reforma em escolas deveriam ser realizadas dentro do período onde não prejudicaria o ano letivo.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de março de 2023.


Maria Rosa dos Santos Elias
Vereadora


Francisco Antônio de Paula Franco
Vereador


José Jadenilso da Silva
Vereador


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2023</u>
às <u>09</u> h <u>13</u> min
<u>Carla Campos</u>
Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete da Vereadora Maria Rosa dos Santos Elias
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 15/2023

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES QUANTO ÀS OBRAS QUE ESTÃO
EM ANDAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DO
BAIRRO JARDIM POLASTRI, DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 5840/2020.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elias, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, as informações quanto ao Processo Administrativo nº. 5840/2020, acerca da ampliação da Escola Municipal Professora Victória Maria Prazeres e Valeriano, situada no bairro Jardim Polastri, sendo o processo administrativo aberto no ano de 2020, fixando prazo para licitação, abertura do certame licitatório, contratação da empresa vencedora e finalizando a data de início e término da obra.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Visto que, a solicitação vai ao encontro de uma reunião ocorrida com mães de alunos matriculados naquela escola e também uma visita realizada no dia 02 de março de 2023. Na ocasião foram detectados vários problemas com relação às obras de ampliação e melhoria daquela instituição de ensino, principalmente com relação ao prazo de entrega da obra e os trabalhos executados não sendo da qualidade que qualquer contribuinte gostaria. Foram tiradas várias fotografias do local e verificado infiltrações e mofo em paredes, que em tese já concluídas, ou seja, parte da obra pronta e já sem condições de utilização, denotando descaso com o interesse público, insatisfação com os pais de alunos, já que parte da escola foi deslocada para outra instituição de ensino, não deixando dúvidas da sobrecarga de trabalho, descontentamento dos estudantes, pais e familiares e por fim uma obra com prazo fixado para a entrega, mas vencido. Por esses motivos o ensejo deste requerimento.

As informações que trata este expediente seguem abaixo:

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 20 / 03 / 2023
às, 09 h 16 min
<i>Caetano Campos Vieira</i>
Funcionário

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



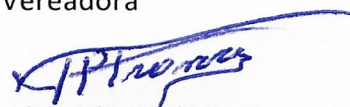
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete da Vereadora Maria Rosa dos Santos Elias
Poder Legislativo

- 1) Por que a demora excessiva da conclusão da mesma, haja vista o prazo estar se arrastando por mais do dobro do tempo previsto?
- 2) Verificando várias dependências da escola foi constatado que locais onde já foram prestados os serviços, já possuem avarias em serviços realizados, como assentamento de portas e janelas, estando fora do padrão de entrega, bem como paredes já pintadas com várias infiltrações, face ao exposto como estão sendo verificados essas alterações?
- 3) O não cumprimento do prazo de entrega está prejudicando demais os contribuintes que possuem filhos matriculados, sendo estes deslocados para outras unidades escolares, desta forma gerando dificuldades de translados e o pior, trazendo prejuízos aos estudantes por estarem aglomerados e não recebendo os ensinamentos em um ambiente adequado, sendo assim necessário informar como estão sendo esses alunos assistidos?
- 4) Finalizando, solicito que seja informado se houve algum aditamento ao contrato firmado e a real data de entrega da escola devidamente reformada aos nossos munícipes.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de março de 2023.


Maria Rosa dos Santos Elias
Vereadora


Francisco Antônio de Paula Franco
Vereador


José Jadenilso da Silva
Vereador


Nilde Hipólito Filho
Vereador

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>20</u> / <u>03</u> / <u>2023</u> às, <u>09</u> h <u>16</u> min <u>Adilson Campos Vieira</u> Funcionário
--

☐ Não consta solicitação idêntica ☐ Já solicitadonº Em/...../.....

Atendido pelo Ofício nº Ass.:
--



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 012/2023

REQUER MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO AO
ATLETA DE CAPOEIRA LUCAS ALVES DE ARAÚJO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja concedida Moção de Congratulação ao atleta de capoeira Lucas Alves de Araújo.

Justificativa: Estudar, brincar, conviver com a família e com os amigos. Essa é a vida de muitas crianças com 8 anos de idade. Só que além de fazer tudo isso, Lucas Alves de Araújo tem tido uma rotina pesada, que envolve treinos, competições e principalmente conquistas na capoeira.

Apesar da pouca idade, o menino Quatiense carrega uma trajetória de gente grande, com conquista e vitórias.

O capoeirista Lucas Alves de Araújo com o apelido de mascote, atleta do grupo Muzenza, tendo como seu mestre André de Souza Nascimento mais conhecido como Mestre Quati, sagrou-se campeão na categoria mirim de 5 a 8 anos do 11º Campeonato Mundial Aberto de Capoeira Muzenza 2023. O grupo Muzenza, que tem ação em 47 países e 26 estados brasileiros, é um dos mais tradicionais grupos de capoeira do mundo. A 11ª edição da competição foi realizada em Curitiba, Paraná, de 26 a 29 de janeiro deste ano.

Tamanho destaque pode se explicar pelo DNA. Afinal, Lucas é filho do capoeirista Guilherme, o corvo, que é monitor no grupo Muzenza, que auxilia nos treinos em casa juntamente com seu irmão Matheus, o palito, que também participou do campeonato, mais quem levou a vitória foi o mascote Lucas.

Uma homenagem do Poder Legislativo, apresentamos essa Moção de Congratulação a esse Atleta de Capoeira, como forma de parabenizá-lo pela vitória e também pela dedicação, determinação e amor ao esporte. Sucesso Lucas!

Câmara Municipal de Quatis, 20 de março de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis	
Recebemos	
Em, 20	03 2023
às, 09	h 35 min
Funcionário	

☐ Não consta solicitação idêntica
☐ Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Gabinete do Vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria
Poder Legislativo

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 087/2023

INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A VIABILIDADE E POSSIBILIDADE DO PODER EXECUTIVO CONCEDER AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DE QUATIS AUMENTO NO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE OU RISCO DE VIDA PARA 80% SOBRE O SALÁRIO BASE.

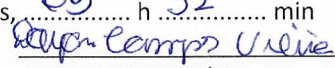
Senhor Presidente,

Indico, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao chefe do Executivo Municipal, para que providencie junto ao órgão competente que realize estudo técnico para averiguar a viabilidade orçamentária e possibilidade de conceder aos servidores públicos da Guarda Municipal de Quatis um aumento no percentual do adicional de Periculosidade ou Risco de Vida, instituído no § 7º, do art. 61, da Lei Complementar nº 021 de 2022, para 80% (oitenta por cento) sobre o salário base, por meio de proposição do Executivo.

Justificativa: É atribuição do Vereador, realizar indicações nominais de interesse público ao Chefe do Executivo Municipal, conforme dispõe o art. 341, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis. A presente indicação se faz pertinente uma vez que a matéria, sendo tratada de forma responsável, deve ser precedida de um estudo financeiro e orçamentário minucioso, e que futura possibilidade de proposição deve ser realizada por iniciativa do Prefeito. Quanto ao aumento no percentual do adicional de risco de vida dos guardas municipais, para 80% (oitenta por cento), a presente indicação se justifica para trazer melhor qualidade de trabalho e reconhecimento aos servidores da Guarda Municipal de Quatis que honrosamente arriscam suas vidas, todos os dias, na proteção do patrimônio público municipal, na manutenção da ordem urbana e na proteção ambiental, em nossa Cidade. É sabido que o servidor quando valorizado, se sente motivado, executando seus trabalhos de forma proativa e diligente, buscando sempre atingir um grau de excelência, que tem como consequência uma melhoria significativa na qualidade dos serviços prestados a toda população quatiense.

Câmara Municipal de Quatis, 20 de março de 2023.


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 20 / 03 / 2023
às, 09 h 32 min
 Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (COSP)

(PARECER CONJUNTO)

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

AUTOR: LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

RELATOR (CJCR): CARLOS ALBERTO LOPES REGYO

RELATOR (COSP): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 005/2023

“DENOMINA DE “TRAVESSA DR. FELIPPE JEREMIAS TORTORELLA”, À TRAVESSA EXISTENTE NA ESTRADA QUATIS X FLORIANO, LOCALIZADA NA 2ª ENTRADA APÓS A ANTIGA CLÍNICA CLIVAPA, ENTRE OS NÚMEROS 2571 E 2581, BAIRRO BARRINHA”

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria dos ilustríssimos Senhores Vereadores Luiz Fernando do Nascimento Faria, o qual nomeia a travessa localizada na segunda entrada após a Clínica Clivapa, a fim de atender as necessidades da comunidade local, os princípios sociais fundamentais previstos na Constituição Federal e prestar homenagens ao Senhor Doutor Felipe Jeremias Tortorella, por sua honrosa e ativa vida como profissional médico e cidadão útil à sociedade quatiense.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MÉRITO

Inicialmente, convém pontuar que o Projeto de Lei, em relação à iniciativa de elaboração, trata-se de uma competência municipal genérica, não sendo exigida iniciativa específica para o projeto em estudo. Conforme observado nos incisos do art. 65 da Lei Orgânica Municipal o Poder Legislativo não invadiu a competência exclusiva do Chefe do poder Executivo. Portanto, a iniciativa do Projeto de Lei ser proposto por vereador desta Casa Legislativa não ofende a Lei Orgânica Municipal.

A matéria veiculada neste Projeto de Lei se adéqua perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa que são assegurados ao Município insculpidos no artigo 30, inciso I da Constituição Federal e no artigo 6º, incisos I da Lei Orgânica do Município de Quatis e não conflita com a Competência Privativa da União Federal (artigo 22 da Constituição Federal) e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da Constituição Federal).

Vejamos o dispositivo Constitucional:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*:

“interesse local” não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país.”

Já a Lei Orgânica do Município de Quatis, reitera a Constituição:

“Art. 6º - Compete ao Município:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Assim, o Projeto de Lei em questão está em consonância com a LC nº. 95/1998.

Além disso, cumpre destacar que o projeto de lei, com exceção de 2 (dois) erros materiais que abaixo se apresentam, está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade da Lei complementar acima citada.

EMENDA REDACIONAL

Inicialmente, dispensa-se o relatório com fulcro no § 2º, do art. 112, do Regimento Interno.

Em razão dos erros materiais observados, as Comissões apresentam a seguinte proposta de emenda redacional, com base no art. 314, § 6º, do Regimento Interno:

Na ementa, onde se lê: “2º” (segundo), passe a constar “2ª” (segunda).

No art. 2º do Projeto que finaliza com “.” (dois pontos), passe a constar um “.” (ponto final).

CONCLUSÃO

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Em face ao exposto, os membros das Comissões, após uma ampla análise de todos os pontos do projeto, incluindo-se as emendas redacionais acima expostas, manifestam pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei nº 006/2023, pela sua legalidade, estando apto à deliberação em plenário.

Sendo assim, opinamos pelo **ENCAMINHAMENTO**, do Projeto e sua emenda, ao Plenário, e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis - RJ, 08 de março de 2023.

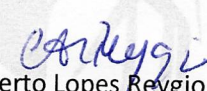

André Gomes Martins

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

Presidente


Luiz Fernando do Nascimento Faria

Membro


Carlos Alberto Lopes Reygio

Membro/Relator

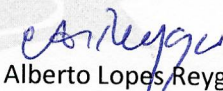

Luiz Fernando do Nascimento Faria

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente


André Gomes Martins

Membro/Relator


Carlos Alberto Lopes Reygio

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Redação Final ref. ao Projeto de Lei Nº 006/2023.

PROJETO DE LEI Nº 006/2023

DENOMINA DE “TRAVESSA DR. FELIPPE JEREMIAS TORTORELLA”, À TRAVESSA EXISTENTE NA ESTRADA QUATIS X FLORIANO, LOCALIZADA NA 2ª ENTRADA APÓS A ANTIGA CLÍNICA CLIVAPA, ENTRE OS NÚMEROS 2571 E 2581, BAIRRO BARRINHA.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina de “**Travessa Dr. Felipe Jeremias Tortorella**”, à Travessa existente na Estrada Quatis x Floriano, localizada na 2ª entrada após a antiga Clínica Clivapa, entre os números 2571 e 2581, bairro Barrinha.

Art. 2º. As placas de sinalização obedecerão às orientações fornecidas pelo órgão municipal competente.

Parágrafo único – O Poder Executivo Municipal oficiará aos órgãos públicos competentes, como Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Serviço Registral de Imóveis, a alteração na determinação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 22 de março de 2023.

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Vice-Presidente

ANDRÉ GOMES MARTINS
2º Vice-Presidente

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Secretário

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESLA)

(Parecer Conjunto)

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

AUTOR: VEREADOR ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

RELATOR (CJCR): LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

RELATOR (CESLA): ANDRÉ GOMES MARTINS

PARECER Nº: 006/2023

“EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 005/2023, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Vereador Alex Miller Alves D'Elías, tem por escopo reforçar, no gozo da competência suplementar do município, a implementação de melhoria na qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, além das pessoas idosas, gestantes e pessoas diagnosticadas com câncer, no âmbito do Município de Quatis. O PL 005/2023 tem como finalidade garantir, aos cidadãos abarcados no presente Projeto, o direito Constitucional a dignidade, concedendo atendimento preferencial de forma facilitada e individualizada nos estabelecimentos públicos e privados do nosso município. Trata-se de Projeto louvável, de inclusão social, que busca conscientizar, principalmente, aquelas pessoas que trabalham com atendimento direto a população, sobre a importância de prestar um atendimento de qualidade e privilegiado aos que mais necessitam.

É o sucinto relatório.

Passo a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

II – MÉRITO

II.1. Da Competência e Iniciativa

O projeto versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, c/c art. 23, inciso II, da Constituição da República e no artigo 6º, incisos I e II, c/c art. 7º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido é a doutrina do festejado jurista, Roque Antonio Carraza, em sua obra, Curso de direito constitucional tributário. São Paulo. Malheiros. 19 ed. 2004, p. 158, *in verbis*: **“interesse local”** não quer dizer privativo, mas simplesmente local, ou seja, aquele que se refere de forma imediata às necessidades e anseios da esfera municipal, mesmo que, de alguma forma, reflita sobre necessidades gerais do Estado-Membro ou do país.”

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei não conflita com a competência privativa da União Federal (artigo 22 da CF/88), ou com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal (artigo 24 da CF/88) e está respaldada no, nos artigos 23, inciso II, da CF/88 e 7º, inciso II, da LOM, que são claros ao prever que compete ao município, em comum com os demais entes da federação, proteger e garantir os direitos das pessoas portadoras de deficiência.

Trata-se de proposição de projeto de lei ordinária de Vereador Municipal, conforme dispõe o art. 61, III, e art. 63, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Quatis; e inciso I, do parágrafo único, do art. 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis.

Nota-se ainda, que o presente Projeto não invadiu as competências exclusivas e privativas do Chefe do Executivo Municipal intituladas nos artigos 65 e 84 da Lei Orgânica Municipal.

Assim, analisando a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, não se encontra nenhum empecilho quanto à iniciativa do Projeto de Lei ser proposto por Vereador.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, **OPINA**, pela regularidade formal do projeto, pois se encontra legalmente apto para tramitação nesta Casa de Leis.

II.2. Do Caráter Social e Interesse Público

Conforme já abarcado acima o Projeto de Lei 005/2023, tem por finalidade proteger e garantir os direitos das pessoas com deficiência, entre outras, que por ocasião de sua condição pessoal, permanente ou não, não estejam em sua capacidade plena.

Sendo verificado, ainda, que a intenção do presente Projeto não é apenas inserir no ordenamento municipal, de forma suplementar, as garantias e direitos ora tratados, mas também conscientizar a sociedade, em especial as que trabalham diretamente atendendo a população, seja no setor público ou privado, sobre a importância da inclusão, do respeito e da solidariedade para com aqueles que necessitam de uma atenção especial.

Portanto, conclui-se que o PL 005/23 é de interesse público do município.

II.3. Da Técnica Legislativa Adequada

Adentrando na análise da proposição legislativa propriamente, observa-se que o projeto encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando de acordo com a legislação Federal aplicável.

Com efeito, por força do art. 59, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil 1988 – CRFB/88 cabe à Lei Complementar dispor sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Assim, o Projeto de Lei em questão, está em consonância com a LC nº. 95/1998, visto que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

[Handwritten signatures]
Danilo
Gutierrez



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

III – CONCLUSÃO

Em face ao exposto, **CONCLUO**, após uma ampla análise de todos os pontos do projeto, pelo Parecer Favorável ao presente Projeto de Lei nº 005/2023, pela sua constitucionalidade e legalidade.

Sendo assim, os Membros da Comissão **DECIDEM** pelo **ENCAMINHAMENTO** ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO e APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis/RJ, 16 de março de 2023.


ANDRÉ GOMES MARTINS

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

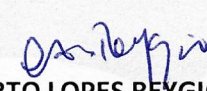
Presidente


LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA

Membro/Relator


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Membro


CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

Comissão de Educação, Saúde, Lazer e Assistência Social.

Presidente


ANDRÉ GOMES MARTINS

Membro/Relator


WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Membro



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Fl.: 02
Proc.: 005/2023
Deyan Campos

PROJETO DE LEI Nº 005/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE O DIREITO DE ATENDIMENTO PREFERENCIAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NO AMBITO MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Presidente Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei agrega, no âmbito do Município de Quatis, o direito de atendimento preferencial, como direito das pessoas com deficiência ou das pessoas por esta Lei equiparadas.

Art. 2º. Para fins dessa Lei são estabelecidas as seguintes definições:

I – pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, incluídas as pessoas com transtorno do espectro autista.

II – pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora ou percepção.

III – pessoa idosa: aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

IV – pessoa portadora de neoplasia maligna: aquela diagnosticada com tumor maligno (câncer) por médico competente.

Art. 3º. Os órgãos públicos municipais e entidades privadas, prestadores de serviços de atendimento ao público estão obrigados a conceder à pessoa com deficiência, atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato.

Parágrafo único. Equiparam-se à pessoa com deficiência para fins de atendimento prioritário o acompanhante da pessoa com deficiência, a pessoa idosa, a gestante, a lactante, a pessoa acompanhada por criança de colo de até 5 (cinco) anos e a pessoa portadora de neoplasia maligna.

Art. 4º. A garantia de atendimento prioritário, estabelecida no art. 3º desta Lei, compreende dentre outras medidas:



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

Fl: 03

Proc: 005/2023

Carla Camponezi

- I – prioridade em receber proteção e socorro em qualquer circunstância;
- II – prioridade nos serviços de atendimento em todas as instituições públicas ou privadas;
- III – prioridade na tramitação processual, procedimentos administrativos em que forem partes ou intervenientes, bem como em todos os atos e diligências afins, no âmbito da Administração Pública Municipal de Quatis;
- IV – disponibilização de recursos, tanto humanos quanto tecnológicos, para prestar atendimento à pessoa com deficiência nos mesmos padrões que mantém para os demais;
- V – disponibilização adequada de estações e terminais acessíveis de transporte coletivo de passageiro, inclusive com espaço reservado para cadeira de rodas;
- VI – disponibilização de informações e recursos de comunicação acessíveis.

§ 1º. Nos serviços de emergência públicos e privados, a prioridade conferida por esta Lei fica condicionada à avaliação médica em face da gravidade dos casos a atender.

§ 2º. As disponibilizações de que tratam os incisos V e VI do art. 4º desta Lei poderão ser efetivadas de forma escalonada, conforme verificação das necessidades observadas junto aos cidadãos abrangidos por esta Lei, ou seus representantes, e da disponibilidade orçamentária da municipalidade.

Art. 5º. O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas abrangidas por esta Lei.

Art. 6º. O Poder público Municipal promoverá campanhas informativas e educativas dirigidas à população em geral, com a finalidade de conscientizá-la quanto à acessibilidade e à integração social da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Art. 7º. As organizações representativas de pessoas com deficiência ou equiparadas terão legitimidade para acompanhar o cumprimento dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º. Fica determinado que as pessoas com deficiência ou por esta Lei equiparadas ocupem os primeiros lugares nas filas de todos os estabelecimentos públicos e privados no Município de Quatis.

§ 1º. De modo exemplificativo, entendem-se como estabelecimentos públicos e privados os seguintes:

- I – bancos e financeiras;
- II – lojas comerciais;



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO

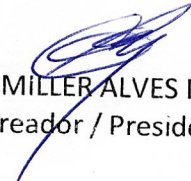
PL: 04

Proc: 005/2023

Disciplina

- III – repartições públicas;
 - IV – empresas prestadoras de serviço;
 - V – supermercados, farmácias, drogarias e afins;
 - VI – postos de combustível;
 - VII – edifícios e condomínios com elevadores;
 - VIII – entidades recreativas, esportivas, culturais e turísticas;
 - IX – serviços de correios e similares;
 - X – qualquer estabelecimento que promova atividade que apresente fila para o atendimento ou participação das pessoas abrangidas por esta Lei.
- § 2º.** Para efeito desta Lei entende-se como fila, todas as existentes, internas ou externas, físicas ou virtuais, existentes nos estabelecimentos públicos e privados.
- Art. 9º.** A comprovação da condição de pessoa com deficiência ou por esta Lei equiparados poderá ser aferida através da apresentação de qualquer documento público ou documento médico, necessário a mínima presunção.
- Art. 10.** Os estabelecimentos privados, mesmo quando prestadores de serviço público, que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções, desde advertência até multas, a serem regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.
- Art. 11.** Quando o descumprimento se der em repartição pública caberá ao órgão competente, de ofício ou a requerimento, abrir processo para apuração das responsabilidades dos servidores públicos envolvidos ou de quaisquer outras medidas que se julgarem necessárias.
- Art. 12.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 13.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 25 de janeiro de 2023.


ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
Vereador / Presidente



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

SETOR DE PROTOCOLO
Fl: 08
Proc: 005/2023
Jaqueline Campos Silva

JUSTIFICATIVA: A legislação municipal é composta por pequeno número de leis que visem assegurar os direitos das pessoas com deficiência, física, intelectual ou sensorial, sendo dever do legislativo municipal abraçar essas pessoas e criar leis que visem a inclusão das mesmas na sociedade, assim como de garantir a dignidade da pessoa humana. Verificou-se que a as necessidades das pessoas com transtorno do espectro autista, ou com qualquer deficiência ou mobilidade reduzida, com referencia a prioridade em filas, também se estende aos idosos, as mulheres gestantes, lactantes ou com criança de colo, e ainda, as pessoas que sofrem de câncer. E por tal motivo optou-se por também abraçá-las no presente Projeto Lei que visa criar uma sociedade mais consciente, solidária e justa no âmbito do Município de Quatis, para com aquelas pessoas que por condições permanentes ou temporárias estejam limitadas de alguma forma na pratica de suas atividades cotidianas.